

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraguara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1001422-57.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exequente: Cooperativa de Econ. e Créd. Mútuo dos Policiais Militares e Serv.

da Sec. dos Neg. da Seg. Púb. do Est. de São Paulo

Executado: Wagner Rivelino Bolsoni

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito que COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERV. DA SEC. DOS NEG. DA SEG. PÚB. DO EST. DE SÃO PAULO promove contra WAGNER RIVELINO BOLSONI, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 212/216, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Ante a manifestação de fls. 227, expeça-se mandado de levantamento judicial em favor da exequente do valor transferido a fls. 221/222, conforme extratos de fls. 228/229.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado (fls. 212) ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraguara, 27 de novembro de 2018.